



GESTÃO EM SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO –PROFISSIONAIS DE ÁREA  
MULTIDISCIPLINAR – EDITAL nº 001/2020**

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível fundamental, nível médio técnico, nível superior e nível de especialização para composição de quadro efetivo e/ou **CADASTRO RESERVA** na atuação do combate a COVID-19, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será realizado e coordenado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**;

**1.2** Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail [curriculo@s3saude.com.br](mailto:curriculo@s3saude.com.br);

**1.3** É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;


**1.4** A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de Pessoa Jurídica para Médicos e CLT para os demais profissionais, para atuar nas áreas descritas no Anexo I desse Edital;

**1.5** Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

**1.6** A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

**2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site [www.s3saude.com.br](http://www.s3saude.com.br), aba TRABALHE CONOSCO, até a data de **15/04/2020**;

**2.2** São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020, Decreto Estadual Nº 19.529 de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 32.256 de 16 de março de, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo seletivo será feito exclusivamente via análise curricular, em etapa única;

**3.2** A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia. A pontuação será distribuída da seguinte forma:



GESTÃO EM SAÚDE

**TABELA 01 – EXPERIÊNCIA ANTERIOR (NÍVEL OPERACIONAL E TÉCNICO)**

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 01 ano de experiência no cargo	2
De 01 ano e 01 dia a até 02 anos de experiência no cargo	4
De 02 anos e 01 dia a até 03 anos de experiência no cargo	6
De 03 anos e 01 dia a até 04 anos de experiência no cargo	8
De 04 anos e 01 dia a até 05 anos de experiência no cargo	10
Acima de 05 anos e 01 dia	10

**TABELA 02 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR)**

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Especialização <i>lato sensu</i> – mínimo de 360h – fora da área de atuação do cargo	0,25
Especialização <i>lato sensu</i> – mínimo de 360h – na área de atuação do cargo	0,25
Mestrado fora da área de atuação do cargo	0,5
Mestrado dentro da área de atuação do cargo	0,75
Doutorado fora da área de atuação do cargo	1
Doutorado dentro da área de atuação do cargo	1,25
Certificado de participação em congressos, seminários, cursos de formação ou afins na Função escolhida	0,1 por certificado, sendo que a pontuação máxima será de 0,5 nesse quesito


**3.3** Todos os profissionais médicos e enfermeiros plantonistas devem possuir a experiência Medicina Crítica;

**3.4** Se o candidato atender a Tabela 01, o resultado final será obtido através da pontuação desta tabela, se o candidato atender as Tabelas 01 e 02, o resultado será obtido pela soma das duas tabelas, sem limite para pontuação máxima;

**3.5** Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério para ordem de classificação e eventual desempate:

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

- a) Idade
- b) Pontuação obtida na tabela 01
- c) Pontuação obtida na tabela 02

#### 4. DO RESULTADO FINAL, RECURSOS E DIVULGAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;

4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo o telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;

4.2 O resultado também será divulgado no website da Instituição [www.s3saude.com.br](http://www.s3saude.com.br), aba PUBLICAÇÕES, seguindo a ordem cronológica da pontuação para cada um dos cargos disponíveis;

4.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

5.3 O local de trabalho somente será definido após a contratação e em acordo a conveniência da instituição.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação poderá ser realizada, a depender da necessidade de Instituição, mediante contrato por prazo determinado ou indeterminado;



GESTÃO EM SAÚDE

**6.2** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar mediante cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, a seguinte documentação;

- a) Currículo impresso
- b) 1(uma) foto 3x4 original
- c) RG e CPF
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino
- e) Certidão de Casamento
- f) Cópia e original da Carteira de Trabalho
- g) PIS/PASEP
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
- i) CPF de filhos menores de 21 anos
- j) Carteira de Vacinação de filhos menores de 21 anos
- k) Comprovante de Residência
- l) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta)
- m) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral
- n) Cartão do SUS
- o) Cópia dos comprovantes de experiência profissional indicados pelo candidato na Tabela 01 do item 3 desse Edital – carta de referência, declaração ou comprovante de vínculo na Carteira de Trabalho Profissional
- p) Cópia de comprovantes de escolaridade e demais certificados indicados pelo candidato na Tabela 02 do item 3 desse Edital

**6.3** O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.


## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Não há qualquer obrigatoriedade em contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo a Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário a realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

**7.2** As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

**7.3** Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa;

**7.4** Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

**7.5** A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**7.6** A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

**7.6** Uma comissão será designada para acompanhar todo o processo seletivo;

**7.7** Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;

**7.7** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

**7.8** Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados;

Ubaíra (BA), 08 de abril de 2020

**Yurgan Targe**  
**Diretor Presidente**




GESTÃO EM SAÚDE

## ANEXO I

<b>Cargo/Categoria</b>	<b>Carga Horária</b>	
Agente de Portaria	44h	semanal
Almoxarife	44h	semanal
Assistente Social	30h	semanal
Auxiliar Administrativo	44h	semanal
Auxiliar de Almoxarifado	44h	semanal
Auxiliar de Farmácia	44h	semanal
Auxiliar de Regulação	44h	semanal
Auxiliar de serviços gerais	44h	semanal
Bioquímico	44h	semanal
Coordenação de Enfermagem UTI	44h	semanal
Coordenador Médico de UTI	44h	semanal
Copeiro	44h	semanal
Enfermeiro	44h	semanal
Enfermeiro	36h	semanal
Engenheiro Clínico	40h	semanal
Farmacêutico	44h	semanal
Faturista	44h	semanal
Fisioterapeuta	36h	semanal
Gerente Administrativo/Financeiro	40h	semanal
Médico Infectologista	30h	semanal
Médico Cirurgião Geral	30h	semanal
Médico Diarista UTI	12h	diária
Médico Radiologista/USG	30h	semanal
Médico Intensivista UTI	24h	diária
Nutricionista	44h	semanal
Pneumologista	30h	semanal
Técnico de Enfermagem	36h	semanal
Técnico de Informática	44h	semanal
Técnico de Laboratório	44h	semanal
Técnico em Manutenção	44h	semanal

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA